

DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: Prefeitura Municipal de São Mateus
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOlhIMENTO INFANTO JUVENIL NO BAIRRO GURIRI, CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,19	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,13	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	2,00	%
Lucro - L	2,50	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - T	13,65	%
Percentual da base de cálculo para o	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	5,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-T)} - 1 =$$

28,00%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para é de 80 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

(assinado digitalmente)
RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO
Decreto Nº 17.975/2025
Coordenadora de Engenharia Civil

(assinado digitalmente)

(assinado digitalmente)

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA

Decreto Nº 17.089/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL